O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1282/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, um estudo de viabilidade e posteriormente a instalação de uma área de lazer com playground e academia ao ar livre no espaço vazio atrás do Terminal Central de Araucária, localizado entre as ruas: Pres. Carlos Cavalcanti e Cel. João Antônio Xavier.



JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que é um espaço sem uso e se tratando de uma área central é importante haver opções de lazer para os munícipes, enfatizando que o lazer é uma atividade de extrema importância, visto que o indivíduo necessita de momentos de descanso, de convívio e de contemplação para a manutenção de seu bem-estar.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 19/10/2021 as 14:04:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91023&c=9XSF13.

Com a implantação desta área de lazer as famílias poderão se encontrar e assim, proporcionar maior qualidade de vida aos moradores.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de Outubro 2021.

Sebastião Valter Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 19/10/2021 as 14:04:21.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91023&c=9XSF13.